

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, com fornecimento, em regime de comodato, de enxoval hospitalar e sistema de rastreabilidade por RFID (Identificação por Radiofrequência) para atender as demandas do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, localizado em Cascavel-PR, pelo período de 12 (doze) meses, sob regime de empreitada por preço unitário”, por intermédio do Pregoeiro, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, a saber:

A empresa ELIS BRASIL, encaminhou pedido de esclarecimento no qual questiona:

Questionamento 1) *Os hospitais possuem convênio firmado com a Receita Federal para retenção na fonte da CSLL, da COFINS e do PIS, conforme Portaria SRF 1.454/2004?*

Resposta do setor administrativo do HRC: Não possui.

Questionamento 2) *O pagamento será efetuado sobre kg de roupa limpa ou kg de roupa suja?*

Resposta do setor administrativo do HRC: Conforme disposto no item 1.9 do Termo de Referência, o pagamento à CONTRATADA será realizado com base no peso, em quilogramas, das roupas sujas.

Questionamento 3) *Poderiam informar a lavanderia atual e o preço kg praticado?*

Resposta do setor administrativo do HRC: A lavanderia atualmente contratada é a Gota D’água Lavanderia LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.726.660/0001-94. O valor atual é de R\$ 10,03 o kg da roupa suja.

Questionamento 4) *Qual a quantidade de leitos de cada unidade?*

Resposta do setor administrativo do HRC: A quantidade de leitos encontra-se detalhada no item 2.6 do Termo de Referência.

Questionamento 5) *Haverá a necessidade de funcionário in loco? Caso sim, qual a quantidade e função?*



CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07

Resposta do setor administrativo do HRC: Não haverá necessidade de disponibilização de funcionário in loco. Contudo, a lavanderia deverá realizar o recolhimento da roupa suja no período da manhã e da tarde, bem como efetuar a entrega das roupas limpas no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) horas, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Esse fluxo operacional deverá ser definido e gerenciado pela contratada, de modo a garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Questionamento 6) *Haverá necessidade de disponibilizar um funcionário para gerenciamento e controle de enxoval?*

Resposta do setor administrativo do HRC: Não haverá necessidade de disponibilização de funcionário para gerenciamento e controle de enxoval, apenas os equipamentos solicitados no Termo de Referência.

Considerando que as respostas aos questionamentos não alteram a formulação das propostas, informamos que a data da sessão está mantida para o dia 20/02/2026 com abertura as 08h31m.

Cascavel, 05 de fevereiro de 2026.

José Augusto de Souza
Pregoeiro